



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº . 3.300 /2009.

Oficializa a criação e denomina Escolas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a criação das Unidades Escolares abaixo relacionadas, integrantes da rede Municipal de Ensino de Macaé e vinculadas administrativamente à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Maris Sarmiento Torres – anexo à Escola Municipal Tonito Alvarez Parada, no Bairro de Imbetiba;
- II – Escola Municipal de Educação Infantil Professora Esméria Pereira Reid dos Santos – anexo à Escola Municipal Engenho da Praia;
- III – Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Angélica de Oliveira das Dores – anexo à Escola do Balneário Lagomar;
- IV – Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria da Conceição Carvalho, conhecida como Escola Sonho Encantado, no Parque Aeroporto.

Parágrafo único. A denominação das escolas de que trata o *caput* objetiva render homenagem póstuma a educadoras que prestaram relevantes serviços à Educação em nosso Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação baixará os atos próprios para o funcionamento regular das Unidades Escolares de que trata a presente Lei, inclusive comunicando sua criação aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	DIÁRIO
Emissão nº	1944
Data	11/11/09 pág. 07
	F. A. S. V. M. P.